

INTERESSADA: POLITEC – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 013/2016

PARECER CEE/PE Nº 020/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/03/2016*

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica da POLITEC, entidade mantida pelo Talento Instituto Politécnico Ltda, CNPJ: 05.808.756/0001-85, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-001, através do Ofício nº 08/2016 (fl. 01), de 26/01/2016, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 02/02/2016, pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Anexou ao processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 08/2016 expedido pela Instituição interessada, contendo as alterações propostas na Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração;
- Plano do Curso Técnico em Administração (fls. 02/55);
- Parecer CEE/PE nº 229/2013 – CEB, aprovado pelo plenário em 01/09/2014, que renova a autorização do Curso Técnico em Administração (fls. 56/57);
- Anexos do Plano de Curso (fls. 58/80);
- Justificativa contendo os elementos que motivaram a solicitação de alteração (fl. 81).

Em 11/02/2016, o presente processo foi distribuído para este relator analisar e emitir parecer.

II – ANÁLISE:

A instituição interessada mantida pelo Talento Instituto Politécnico LTDA, CNPJ: 05.808756/0001-85, encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, conforme demonstra a documentação acostada.

Para fundamentar o pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso, a POLITEC alega atender ao CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS. Para isto amplia a carga horária de 05 (cinco) Componentes Curriculares: Contabilidade Aplicada à Administração; Matemática Financeira; Matemática Comercial; Gestão de Custos e Projeto de Empreendedorismo. Esses Componentes Curriculares, originalmente com 40 (quarenta) horas cada, com a alteração proposta, passam a dobrar suas cargas horárias, agregando-se ao perfil de conclusão do Curso, que atinge 1000 (mil) horas na sua carga horária total, além da opção por um estágio não obrigatório de 100 (cem) horas.

O curso terá sua carga horária integralizada em 15 meses.

• **Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração**

BASES LEGAIS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
		MÓDULO				
		I	II	III	IV	V
Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, Lei nº 11.741 de 16/07/2008, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/09/2012 e Resolução CEE/PE nº 01 de 08/04/2013.	Comunicação Empresarial	40				
	Fundamentos em Informática	40				
	Contabilidade Aplicada à Administração	80				
	Ética e Responsabilidade Social	40				
	Matemática Comercial		80			
	Psicologia Organizacional		40			
	Legislação Trabalhista		40			
	Gestão de Pessoas		40			
	Direito ao Consumidor			40		
	Administração de Marketing e Vendas			40		
	Introdução à Administração			40		
	Matemática Financeira			80		
	Direito civil e Empresarial				40	
	Legislação Tributária e Fiscal				40	
	Gestão de Custos				80	
	Gestão de Estoque e Almoxarifado				40	
	Qualidade de Vida no Trabalho					40
	Princípios de Gestão Ambiental					40
	Rotinas de Trabalho					40
Projeto de Empreendedorismo					80	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÓDULO		200	200	200	200	200
CARGA HORÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		1.000 Horas/relógio				
ESTÁGIO PROFISSIONAL NÃO OBRIGATÓRIO		100 Horas				
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, COMESTÁGIO VOLUNTÁRIO		1.100 horas				

Essa Matriz atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, oferecido pela POLITEC, entidade mantida pelo Talento Instituto Politécnico Ltda, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife/PE, aprovando a nova Matriz Curricular constante no presente Parecer, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de março de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente